



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.247, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 8º, INCISOS I, III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto abre um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município conforme os seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0010.2039 – Gestão dos Serviços de Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
3390920000   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 4001	R\$	50.000,00
<b>10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade</b>		
<b>10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade</b>	<b>R\$</b>	<b>650.000,00</b>
3390920000   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 4690	R\$	650.000,00
<b>209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>26.782.0116.1014 – Reconstrução de Pontes de Concreto e Pedra na Zona Rural</b>	<b>R\$</b>	<b>19.100,00</b>
4490510000   OBRAS E INSTALAÇÕES - 3614	R\$	19.100,00
<b>215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0121.2089 – Restaurante Popular</b>	<b>R\$</b>	<b>204.323,40</b>
4490520000   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3190	R\$	204.323,40
<b>08.244.0121.2096 - Emancipar</b>	<b>R\$</b>	<b>26.539,45</b>
3390930000   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3491	R\$	26.539,45
<b>222 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>		
<b>04.122.0008.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
3390930000   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R\$	15.000,00
<b>223 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		
<b>15.451.0112.1024 - Reconstrução de Pontes de Concreto e Pedra na Zona Urbana</b>	<b>R\$</b>	<b>421.000,00</b>
4490510000   OBRAS E INSTALAÇÕES - 3614	R\$	421.000,00
<b>224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.813.0108.2119 – Programas Públicos de Esporte e Lazer</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>
3390360000   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA - 0001	R\$	5.000,00
3390390000   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 0001	R\$	18.000,00

<b>230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
<b>13.392.0106.2123 – Realização do Carnaval</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
3390390000   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 0001	R\$	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.528.962,85</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0010.2039 – Gestão dos Serviços de Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
3390300000   MATERIAL DE CONSUMO - 4001	R\$	50.000,00
<b>10.302.0115.2043 – Manutenção e Organização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade</b>		<b>R\$ 650.000,00</b>
3390390000   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4690	R\$	650.000,00
<b>215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0121.2096 - Emancipar</b>	<b>R\$</b>	<b>26.539,45</b>
3390300000   MATERIAL DE CONSUMO - 3491	R\$	10.000,00
3390920000   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 3491	R\$	1.000,00
4490520000   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3491	R\$	15.539,45
<b>222 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA</b>		
<b>04.129.0114.1021 – Modernização da Gestão Tributária</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
4490520000   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	15.000,00
<b>224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>27.813.0108.2119 – Programas Públicos de Esporte e Lazer</b>	<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>
3190040000   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 0001	R\$	23.000,00
<b>230 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS</b>		
<b>13.392.0106.2123 – Realização do Carnaval</b>	<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
3350430000   SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0001	R\$	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 884.539,45</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º, a redução constante no Art. 2º e a maior arrecadação na fonte 3614 no valor de R\$ 440.100,00 e o saldo financeiro remanescente do exercício anterior fonte 3190 no valor de R\$ 204.323,40.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de fevereiro de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo